



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ORDINÁRIA DO CONDEP

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 08h:36min, por meio do sistema de web conferência, na plataforma *meet Google*, link:< <https://meet.google.com/kpm-aycq-ruq>> atendendo à Convocação da chefia, reuniram-se, em Sessão Ordinária do Conselho de Departamento do Curso de Pedagogia (CONDEP), do Câmpus de Ji-Paraná, os Conselheiros e Conselheiras: Alberto Dias Valadão (docente), Gustavo Piovezan (docente), Isaura Isabel Conte (docente), Leila Noebal Castellani (docente substituta), Mônica David Fischer (Rep. Discente), Naiara dos Santos Nienow (docente), Neidimar Vieira Lopes Gonzales (docente), Patrícia Soares de Maria de Medeiros (docente), Paulo César Gastaldo Claro (Presidente), Paulo Sérgio Dutra, Reginaldo de Oliveira Nunes, Simoni da Penha Marinho (Rep. Discente) e Willian Silva Sales (Técnico). **Ausentes justificadamente:** Irmgard Margarida Theobald (docente). **Afastadas para doutorado as conselheiras:** Edneia Maria Azevedo Machado e Rosiane Ribas de Souza Eler. Registra-se a **presença dos seguintes discentes na condição de participantes:** Débora Rodrigues Souza . Verificado e constatado o quórum mínimo regimental para instalação da sessão, o Cons. Paulo Claro, Presidente do Conselho, iniciou a sessão com as boas vindas de praxe e agradeceu aos presentes. A seguir, passou para os informes. **Informes do DACHS:** o presidente informou que do dia 16/06 à 30/06 estará de férias, que a professora Theobald está afastada por motivo de saúde até dia 15/06/2020. O técnico Willian solicitou que os docentes enviem as planilhas de atividades docentes realizadas durante a pandemia para o endereço de e-mail do departamento; esclareceu que foi aberto um processo no SEI para documentação das atividades. A conselheira Neidimar fez um questionamento sobre o período de férias do primeiro semestre diante da prorrogação do isolamento social até 31/07. O Presidente esclareceu que a vida administrativa não muda nada, que os professores podem pedir férias no sistema e será gozada ordinariamente. A Conselheira Patrícia solicita informações à Chefia de Departamento sobre o encerramento precoce do Processo SEI Nº 999055894.000056/2020-22, que tem por interessada a CPAAD e trata da proposta de oferta de um Curso de LIBRAS-Intermediário, em parceria com a SEMED, com propósito de atender a necessidade de comunicação dos acadêmicos surdos desta IFES, tendo por objetivo precípuo capacitar preferencialmente todos os professores e técnicos do Curso de Pedagogia. Este processo foi aberto pela Presidente da CPAAD, Prof.ª Patrícia Medeiros, no dia 03 de março de 2020. Neste mesmo dia, o Diretor de campus acrescentou o Ofício Nº 16/2020/CJP/UNIR, destinado à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no qual encaminha a proposta do curso para apreciação da mesma. No dia 18 de março a UNIR paralisou suas atividades devido à pandemia da Corona vírus. Dois dias antes, porém, em 16 de março de 2020, ao processo em tela foi acrescentado um TERMO DE ENCERRAMENTO, assinado eletronicamente pelo Técnico Administrativo Willian Silva Sales, do qual se destaca o seguinte teor: “CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo SEI nº 999055894.000056/2020-22, que tem como objeto: Gestão Documental. Em razão de exaurimento do objeto. “Do que, para constar, lavro este termo”. Ao final do documento, consta o seguinte conteúdo: “OBS: O Encerramento de Processos no SEI em uma unidade deve ser feito da mesma forma que em papel, sempre que não haja necessidade de manter o processo ativo (Grifo meu). Semelhante aos processos de papel, os processos devem ter um “Termo de Encerramento” anexado ao seu fim justificando o motivo e assinado pelo servidor competente e pela chefia da unidade”. Diante do exposto, a professora Patrícia apresenta as seguintes questões para serem respondidas pela Chefia do Departamento: 1. Qual a motivação legal para o encerramento do processo com a utilização do termo “exaurimento do objeto”, uma

vez que a SEMED não havia respondido ainda o Ofício enviado pela Direção de campus?; 2. Por que, em havendo o entendimento de que o processo deveria ser encerrado, a Chefia do DACHS não consultou a interessada direta do propositivo? 3. Qual o respaldo legal para a prática do ato de encerramento de um processo aberto por outrem? A professora informa ainda que no dia 14 de maio de 2020, a SEMED, por meio do Ofício Nº 264/20/GAB/SEMED, veio a confirmar a parceria solicitada pelo Diretor de Campus para a realização do Curso Intermediário de Libras. Ademais disso, a LEI FEDERAL nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal, no CAPÍTULO II DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS, assim preceitua, in verbis: “Art. 3º: O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados: II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas”; No CAPÍTULO XII DA MOTIVAÇÃO- “Art. 50: Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses (...)”; No CAPÍTULO XIII DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO – “Art. 52: O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”. No CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – “Art. 69: Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei. Art. 69-A: Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental”. Diante do exposto, por não ter sido consultada, na condição de Presidente da CPAAD, como interessada do processo, a professora Patrícia considera que o ato precoce de encerramento deste processo revela a desconsideração com a temática da inclusão dos alunos com deficiência no Curso de Pedagogia, a qual é objeto de políticas do Governo Federal e meta a ser alcançada por esta IFES. Após a fala da Conselheira Patrícia, o Técnico Willian pediu a palavra e esclareceu o seguinte: que o processo foi por ele fechado e que foi um equívoco cometido, que antes do encerramento de qualquer processo no SEI é notificado o interessado por e-mail para que se manifeste, todavia quanto ao processo em tela não foi feita a notificação, diante disto pediu desculpas pelo erro e lamentou o ocorrido, que o desarquivamento pode ser feito a qualquer momento e processo volta a tramitar como antes, que em momento algum, a encerrar os autos, quis ou teve a intenção de prejudicar os interessados e, muito menos, menosprezar a temática da inclusão dos alunos com deficiência no Curso de Pedagogia, que os equívocos acontecem e devem ser corrigidos e assim o fará com o referido processo, disse que na qualidade de Advogado, Membro da Comissão de Direitos Humanos da Subsecção da OAB de Ji-Paraná jamais agiria no sentido de prejudicar e vilipendiar os direitos das pessoas com deficiência, que na qualidade de advogado se depara com muitos erros de tramitação em processos judiciais e na via administrativa também pode ocorrer como foi o caso, por fim, disse à Conselheira Patrícia que, caso os interessados dos autos se sintam prejudicados poderão solicitar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para verificar a conduta. O Conselheiro Reginaldo informou que a Secretaria de Campus encaminhou nos e-mails a consulta sobre elaboração de normas de TCC para toda UNIR, disse que já respondeu à consulta. **INCLUSÃO DE PAUTA:** Após a transmissão de informes o Presidente abriu espaço para inclusão de pauta. A conselheira Isaura solicitou como inclusão o 3º Congresso de Pedagogia e o Convênio de Estágio com a SEMED. O Conselheiro Gustavo solicitou a inclusão da alteração da Minuta de Estágio para ser enviada à SEMED. Em seguida, colocaram-se em votação as inclusões solicitadas, sendo aprovadas por unanimidade. **2. Ordem do dia: 2.1 – Primeiro item de Pauta – Processo Nº 999055894.000072/2020-15. Assunto: Progressão Funcional. Requerente: Prof. Reginaldo de Oliveira Nunes. Relatora: Cons. Patrícia Soares de Maria de Medeiros.** Apregoado de praxe pelo presidente, em seguida dada à palavra à relatora conselheira Patrícia. A relatora procedeu à leitura de seu parecer no qual conclui ser FAVORÁVEL ao pedido de progressão do requerente. Colocado em discussão. Sem discussões. Colocado em regime de votação. Aprovado por unanimidade com abstenção do requerente. **2.2 – Segundo item de Pauta– Proposta de estágio em instituições não escolares:** apregoado item pelo presidente, foi dada a palavra ao Cons. Gustavo. O conselheiro disse que na minuta de estágio apresentada no CONDEP anterior, da forma que estava escrito deixava dúvida sobre o número 10, se referindo a alunos supervisionados por profissional da entidade

Concedente, e assim esclareceu que o número dez (10), se referindo a alunos/as conta na Lei do Município e, por este motivo assim permanece a escrita. A dúvida era quanto ao número de estagiários e por isso exige a deliberação do Conselho. A professora Neidimar pontuou que o prazo final para a convenio foi assinalado cinco anos e sugeriu que fosse por tempo indeterminado. Após as discussões, o presidente colocou em votação a aprovação do encaminhamento do documento. Aprovado por unanimidade. **2.3 Terceiro item de pauta – Número de alunos a serem orientados por professor em estágio escolar, conforme o Convênio que está em andamento entre UNIR/DACHS e SEMED-Ji-Paraná:** A conselheira Isaura apregooou que Conselho precisa definir o número de alunos que cada professor acompanhará no estágio em espaço escolar, e a proposta sugerida pela conselheira é de 15 alunos, pois, diminuindo o número de alunos supervisionados por professor/a, aumenta o número de professores no componente curricular de Estágio, e conseqüentemente, aumentará o número de disciplinas por docente no curso, sendo esta uma questão a ser considerada. A proposta da professora Patrícia é de 12. O professor Paulo Sérgio Dutra sugeriu o número entre 12 a 15, pois entende como razoável considerando a realidade do departamento. O professor Gustavo sugeriu que fosse um número no mínimo de 15. O professor Reginaldo disse que é interessante pensar um número razoável de 15 alunos e solicitar da PROGRAD a contratação de professores. O professor Alberto disse que tem lido os PPCs de outras instituições e visto uma gama de atividades de estágio, que não tem como dar um parecer do quantitativo de aluno porque desconhece esta realidade, mas que não adianta fazer um documento bonito e não ter condições de cumprir. A professora Neidimar indagou será designado professores Coordenadores do Estágio, que, segundo sua experiência, é necessário um coordenador para organizar as atividades e distribuí-las a cada docente. A professora Naiara disse que concorda com a indicação de coordenador do estágio para cuidar da parte organizacional e responsável por ordenar os quatro estágios para distribuí-los por professor. Asseverou que a demanda exige, no mínimo, mais um professor para o curso, que é necessário que solicite da PROGRAD mais um professor. O presidente disse que não vislumbra novas contratações de professor efetivo devido à situação política e econômica do país. Que pensa que o número razoável seria no mínimo 15 e dois professores responsáveis pelo Estágio. Após as discussões o chefe de Departamento colocou a seguinte proposta de em votação: O número máximo de aluno para cada professor acompanhar é de 15 (quinze), com ajustes cabíveis, relativo ao número de professores, conforme o número de alunos de cada estágio. Colocada em votação, aprovada por unanimidade com voto de abstenção do Técnico Willian. **2.4 – Quarto item de Pauta - Substituição do Chefe do DCHS no período de férias:** O presidente informou que a professora Theobald encaminhou justificativa de ausência da reunião de hoje e a impossibilidade de substituição durante o período de férias; disse que conforme o regimento, devido à situação de impossibilidade da Vice Chefe, o Decano com mais tempo de casa deverá assumir. O professor Alberto, na condição de decano, disse que não poderá assumir a Gestão do Departamento porque não vem acompanhando as atividades suficientemente e, o departamento está numa situação excepcional devido à Pandemia; que não utiliza o aplicativo Whatsapp e somente o e-mail para se comunicar, e, que infelizmente no DCHS existe as situações que considera de enfrentamento como forma de resolução de problema, como o caso da reclamação da professora Patrícia feita nesta reunião. Ponderou que bastaria uma ligação ou contato com o técnico para que tudo se resolvesse. O presidente disse que entende a colocação do professor Alberto, que a atividade de Chefia pode ser executada por qualquer docente, que existe esta questão do enfrentamento, pois todo o ato pedagógico é político, que gosta das atividades administrativas, que jamais criaria uma situação de obrigatoriedade para assumir o encargo. Explicou que, na sequência, o mais antigo do departamento é o professor Paulo Dutra e franqueou a palavra ao conselheiro para que pudesse se manifestar. O professor Paulo Dutra aceitou assumir a chefia durante o período de férias. Após as discussões o presidente colocou em votação. Aprovado por unanimidade. **2.4 – Quarto Item de Pauta - Processos Pendentes no SEI:** o presidente disse que é necessário fechar alguns processos no SEI que estão há muito tempo abertos e parados, solicitou que cada conselheiro atente para as notificações processuais enviadas no e-mail. O técnico Willian disse que existem muitos blocos de assinatura em aberto na caixa do SEI do DCHS, explicou que cada destinatário deve verificar o documento que solicita a sua assinatura para providenciá-la. Após as discussões o presidente colocou em votação a seguinte deliberação: No prazo máximo de 15 dias contados a partir da data da presente sessão, cada conselheiro deve fechar os processos abertos no SEI cuja tramitação cessou. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **2.5**

Dilatação de prazo de para análise de alterações e reformulação do PPC: a pedido do professor Paulo Dutra, que está com outras tarefas, como pesquisa e o convênio de estágio a professora Isaura, como coordenadora de NDE pediu que o prazo para análise do PPC teria de ser estendido para mais dez dias, ou seja, ao invés de ser dia 17/06, ser 27/06, para ser possível uma análise mais aprofundada a fim de que todos os docentes olhem o documento e apresentem sugestões para possíveis alterações. Após as discussões o presidente colocou em votação a seguinte deliberação: prazo máximo para envio de sugestão 27/06/2020.

2.5 – Congresso de Pedagogia on line: a professora Isaura disse que diante da situação da Pandemia surgiu a ideia, a partir do professor Reginaldo, de discutir a possibilidade de realização do evento Congresso Pedagogia na forma *on line*. O professor Gustavo disse que não temos infraestrutura para tocar um evento deste. O professor Paulo Dutra disse que o congresso é importante, mas devido à quantidade de tarefas é preciso ponderar que neste momento específico fica difícil pensar nesta proposta a não ser que outra pessoa queira assumir. O professor Reginaldo lembrou que é importante acontecer o congresso neste ano em função do ISSN. O presidente do Conselho sugeriu que diante da impossibilidade da realização do Congresso *on line* fossem feitas algumas *lives* com temáticas relevantes e de interesse dos acadêmicos. O professor Reginaldo sugeriu que a realização das *lives* aconteçam como extensão do projeto café pedagógica com a coordenação do professor Reginaldo e, a Conselheira Mônica se dispôs a ajudar os docentes na preparação e divulgação delas. Após as discussões, os conselheiros deliberaram pelo adiamento do congresso para o mês de novembro em função do ISSN e a realização das *lives* como extensão do café pedagógico coordenado pelo professor Reginaldo com o auxílio da Conselheira Mônica. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 11h:53min. Eu, Willian Silva Sales _____ Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida, segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes, na forma de assinatura eletrônica em livro digital na plataforma sei, processo nº 99955894.000080/2019-73.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA SALES, Assistente em Administração**, em 18/06/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica David Fischer, Usuário Externo**, em 18/06/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAURA ISABEL CONTE, Docente**, em 18/06/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS, Docente**, em 18/06/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES, Docente**, em 18/06/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILA NOEBAL CASTELLANI, Membro de Comissão**, em 18/06/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DUTRA, Docente**, em 18/06/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIDIMAR VIEIRA LOPES GONZALES, Docente**, em 19/06/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DIAS VALADAO, Docente**, em 19/06/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONI DA PENHA LOPES MARINHO, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PIOVEZAN, Docente**, em 23/06/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GASTALDO CLARO, Chefe de Departamento**, em 01/07/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA DOS SANTOS NIENOW, Docente**, em 07/07/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0440486** e o código CRC **175D23EF**.
